

# FISCALIZAÇÃO DE INOCULANTES NO MAPA: ASPECTOS LEGAIS E OPERACIONAIS

Hideraldo José Coelho<sup>1</sup>; Laucir Rodrigues Gonçalves<sup>1</sup>

1 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Coordenação de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos; Brasília/DF, cfic.dfia@agricultura.gov.br.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA é o órgão federal responsável pela legislação que trata da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes, sendo esta composta por um conjunto de leis, decretos, instruções normativas, portarias e normas internas. A legislação atual que normatiza a área de inoculantes está baseada na Lei 6.894/80, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio desses insumos destinados à agricultura, no Decreto 4954/2004, alterado pelo Decreto 8.059/2013, que regulamenta a Lei 6.894/80, na Instrução Normativa MAPA 53/2013, que detalha e estabelece os critérios para registro de estabelecimentos e produtos, além de normatizar assuntos afetos ao regulamento da Lei e na Instrução Normativa SDA 13/2011, que aprova as normas sobre especificações, garantias, registro, embalagem e rotulagem dos inoculantes destinados à agricultura, e as relações de micro-organismos autorizados e recomendados para a produção de inoculantes no Brasil. Conforme essas normas, todos os estabelecimento produtores, importadores, exportadores e os que comercializam inoculantes devem estar registrados no MAPA, assim como, todos os inoculantes também devem ser registrados no MAPA. A IN SDA 13/2011, estabelece que as cepas constantes do quadro 1 do anexo II são autorizadas para produção de inoculantes. As cepas constantes do anexo III são recomendadas e para o registro de inoculantes produzidos a partir delas é necessário a apresentação de relatório técnico científico conclusivo elaborado com base em trabalho de pesquisa desenvolvido de acordo com os requisitos mínimos e roteiros para avaliação da viabilidade e eficiência agronômica para seleção de micro-organismos e avaliação da viabilidade e eficiência agronômica de produtos e tecnologias, constantes na página eletrônica do MAPA Atualmente, existem 635 inoculantes registrados no MAPA, dos quais aproximadamente 55 % são de natureza física sólida e 45% são de natureza física líquida. Quanto à cultura a que se destinam, 39,5 % dos produtos registrados são para uso em soja, 15,6% para feijão e 5,2% para feijão-caupi. A maiorias dos inoculantes registrados são formulado com cepas constantes do quadro 1 do Anexo II, mas há inoculantes registrados á base de *Azospirillum brasilense* destinados a cultura do milho, trigo e arroz, à base de *Bacillus subtilis* e *Frateuria aurantia* para Eucalipto, *Bacillus subtilis* + *Bacillus licheniformis* para Cana de açúcar e *Trichoderma harzianum*+*Trichoderma asperellum*+*Trichoderma koningiopsis* para alface. A Coordenação de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos, vinculada ao Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas é a unidade organizacional da Secretaria de Defesa Agropecuária que tem como competências, entre outras atividades, coordenar e acompanhar as atividades de fiscalização da produção, importação, exportação e do comércio de fertilizantes, corretivos e inoculantes, assim como a elaboração, atualização, orientação e fiscalização da aplicação dos regulamentos relativos à área de atuação, além de acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, relativas ao registro de produtos e estabelecimentos e à fiscalização dos insumos acima referidos. Com base nos dados da fiscalização de inoculantes verifica-se um índice de conformidade de 90,6%, média dos últimos 5 anos.

Palavras-chave: legislação.

Ano	Coleta de amostras (nº de doses)	Taxa de Conformidade (%)
2008	12.463.000	89,5
2009	9.451.000	99,0
2010	8.952.000	98,0
2011	12.114.000	88,0
2012	9.262.000	88,0